

**SUMÁRIO**

<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b><i>PUBLICIDADE</i></b> .....	1



**PODER LEGISLATIVO****PUBLICIDADE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PROCESSANTE – PORTARIA Nº 32/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, instituída pela Portaria nº 32/2025-L, faz saber, nos termos do art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, que, diante da reiterada impossibilidade de localização pessoal para intimação do denunciado **ROGÉRIO JEAN DA SILVA** — conforme certidões lavradas por servidores desta Casa, que atestam sua ausência nos endereços indicados e o não retorno a mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp, que fica **INTIMADO** o senhor **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**, por meio deste edital, a comparecer perante esta Comissão Processante para acompanhar a **apresentação e deliberação sobre o relatório final**, nos termos do procedimento previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e no Regimento Interno desta Casa, no dia **10 de julho de 2025 (quinta-feira), às 13 horas**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, situado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Rua São Paulo, nº 355, bairro Taboão, CEP 18135-125, São Roque/SP.

Este edital será publicado em 8 de julho de 2025 na Imprensa Oficial do Município, para que surta os efeitos legais, conforme autorizado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ – RMS 61.855/MG), diante da natureza peremptória do prazo previsto no art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

São Roque, 8 de julho de 2025.

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Presidente da Comissão Processante

